



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1691 ENT.: 1545 PROC. Nº:	07/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 504/XII/4.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1284, datado de 06 de abril, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

01284 15-04-06

Exm.ª Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: /MSESS/2015
PROC. N.º:

DATA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 504/XII/4.ª - Governo nega apoio a família para suportar os custos com transporte no acompanhamento a filha menor internada no Hospital de São João, Porto

Na sequência do vosso ofício n.º 5701, de 04 de dezembro de 2014, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex.ª do seguinte

O agregado familiar da D. Maria Rosa Liz Batista, é conhecido e acompanhado por parte dos serviços de Ação Social deste Centro Distrital, desde outubro de 2010.

Trata-se dum agregado monoparental, constituído pela progenitora, por 4 filhos, 3 menores e 1 maiores, e pela avó paterna dos filhos.

A progenitora e a filha maior estão desempregadas, sem proteção social, e os rendimentos do agregado provêm de Pensão de Sobrevivência das filhas menores, no valor de 240,00€ mensais, a qual foi deferida desde junho do ano transato, Pensão de velhice da avó paterna no valor de 241.82€, mais 20,15€ referentes aos duodécimos e Complemento solidário de Idosos no valor de 135,52€ mensais, rondam os 637,49€ mensais.

A família reside atualmente em habitação arrendada. Segundo informações da Autarquia, a família apresentou recentemente um pedido de apoio à renda, o qual vai ser deferido, no valor de 75 € por mês.

A família esteve a receber a prestação social, Rendimento Social de Inserção, até ao mês de julho de 2014, tendo a prestação sido cessada no mês de agosto, em virtude do agregado familiar no seu todo, apresentar rendimentos superiores aos definidos para efeitos da atribuição da prestação.



Após a cessação dessa prestação, a família recebeu um apoio económico, para gastos com subsistência no valor de 854,00€.

Após a cessação da prestação de RSI, a D. Rosa Liz recorreu ao Atendimento Social, no Gabinete da Autarquia, que tem Protocolo com este Centro Distrital para a área do Atendimento e Acompanhamento Social, no dia 1 de Dezembro de 2014. Nesse atendimento, a D. Rosa Liz, solicitou apoio para transportes, para poder visitar a filha diariamente, a qual havia sofrido um acidente em contexto escolar e devido a complicações posteriores teve de ficar internada no Hospital de Braga e de seguida no Porto. À data foi efectuado contacto com o Serviço Social do Hospital de Braga, tendo-nos sido informado de que havia a possibilidade de alojamento, pelo menos para a mãe e /ou para a filha mais velha, e que inclusive, elas já estariam a beneficiar desse apoio ao fim de semana.

Foi-lhe solicitado orçamentos para se perceber o montante do apoio a conceder, sendo que ela nunca os entregou à Técnica. Foi por essa razão que não foi apoiada para esse efeito.

Posteriormente, a D. Rosa Liz, dirigiu-se de novo ao atendimento na Autarquia e terá informado a administrativa do gabinete de Atendimento e Acompanhamento Social, de que já não seria necessário o apoio, pois a filha já tinha tido alta do Hospital.

A família encontra-se a receber apoio em géneros alimentares, por parte do Banco Local de Voluntariado, da responsabilidade da Autarquia .

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

JMC/JL